



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº278/93

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O
GRUPO ESCOTEIRO TAMOYO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º)- Fica declarado de Utilidade Pública o "GRUPO ESCOTEIRO TAMOYO", com CGC 78 591 641 /0001-55, sediado a Rua Santo Antonio s/n, nesta cidade de Jardim Alegre.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três (30.04.93).


NATAL DE SOUZA ANDRÉ
PREFEITO MUNICIPAL

